

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Despacho n.º 2801/2013

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 18 de dezembro de 2012, foi autorizada a rescisão de contrato da professora auxiliar, doutora Iara Carnevale de Almeida, com efeitos a 10 de fevereiro de 2013.

13 de fevereiro de 2013. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

206756651

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 2802/2013

Sob proposta da Comissão Científica da Faculdade de Direito desta Universidade, e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (1) e de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa (2), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º R-8-2013 (1) de 25 de janeiro, a proposta de alteração do Mestrado em Direito Internacional e Relações Internacionais, que foi criado pela deliberação n.º 193/2006, de 30 de outubro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 19 de outubro, pela deliberação n.º 2100/2007, e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-Cr 218/2007.

Mestrado em Direito Internacional e Relações Internacionais

1.º

Alteração

1 — Tendo-se constatado necessidade de se proceder a ajustamentos curriculares no Mestrado em Direito Internacional e Relações Internacionais, publica-se, em anexo, a sua estrutura curricular e o plano de estudos.

2 — Esta alteração foi comunicada à DGES, pelo nosso ofício n.º 794, NA/DAPC/Dep.Acad./1.2/2013, de 28 de janeiro, nos termos do artigo 77.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior.

2.º

Entrada em vigor

1 — A presente alteração entrou em funcionamento a partir do ano letivo de 2010/2011.

(1) Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro.

(2) Publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 1 de agosto de 2008, pelo Despacho Normativo n.º 36/2008, alterado pelo Despacho Normativo n.º 15/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 29 de novembro de 2011.

5 de fevereiro de 2013. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor António Vasconcelos Tavares*.

ANEXO

I — Estrutura Curricular

- 1 — Estabelecimento de Ensino: Universidade de Lisboa.
- 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Direito.
- 3 — Curso: Mestrado em Direito Internacional e Relações Internacionais.
- 4 — Grau ou diploma: Mestre.
- 5 — Área científica predominante do curso: Direito.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120.
- 7 — Duração normal do curso: 4 Semestres.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não Aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Direito	DIR	90	30
<i>Total</i>		90	30

10 — Observações:

II — Plano de estudos

Universidade de Lisboa

Faculdade de Direito

Direito Internacional e Relações Internacionais

Mestre — Direito

1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Direito das Nações Unidas	DIR	Semestral	210	40 TP	7,5	Obrigatória.
História das Relações Internacionais	DIR	Semestral	210	40 TP	7,5	Obrigatória.
Direito da Responsabilidade Internacional	DIR	Semestral	210	40 TP	7,5	Optativa.
Organizações Internacionais	DIR	Semestral	210	40 TP	7,5	Optativa.
Justiça Internacional	DIR	Semestral	210	40 TP	7,5	Optativa.

2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Direito Internacional da Pessoa Humana	DIR	Semestral	210	40 TP	7,5	Obrigatória.
Relações Internacionais	DIR	Semestral	210	40 TP	7,5	Obrigatória.
Direito Diplomático e Consular	DIR	Semestral	210	40 TP	7,5	Optativa.
Direito Internacional do Mar	DIR	Semestral	210	40 TP	7,5	Optativa.
Direito Internacional do Ambiente	DIR	Semestral	210	40 TP	7,5	Optativa.

3.º e 4.º Semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação	DIR	Anual	1680	0	60	Obrigatória.

206751401

Despacho n.º 2803/2013

ANEXO

Sob proposta da Comissão Científica da Faculdade de Direito desta Universidade, e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior⁽¹⁾ e de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa⁽²⁾, foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º R-8-2013 (1) de 25 de janeiro, a proposta de alteração do Mestrado em Ciências Jurídico-Forenses, que foi criado pela deliberação n.º 187/2006, de 30 de outubro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 15 de outubro, pela deliberação n.º 2043/2007, e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-Cr 213/2007.

Mestrado em Ciências Jurídico-Forenses

1.º

Alteração

1 — Tendo-se constatado necessidade de se proceder a ajustamentos curriculares no Mestrado em Ciências Jurídico-Forenses, publica-se, em anexo, a sua estrutura curricular e o plano de estudos.

2 — Esta alteração foi comunicada à DGES, pelo nosso ofício n.º 796, NA/DAPC/Dep.Acad./1.2/2013, de 28 de janeiro, nos termos do artigo 77.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior.

2.º

Entrada em vigor

1 — A presente alteração entrou em funcionamento a partir do ano letivo de 2010/2011.

⁽¹⁾ Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro.

⁽²⁾ Publicados em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 1 de agosto de 2008, pelo Despacho Normativo n.º 36/2008, alterado pelo Despacho Normativo n.º 15/2011, publicado em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 29 de novembro de 2011.

5 de fevereiro de 2013. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor António Vasconcelos Tavares*.

I — Estrutura Curricular

1 — Estabelecimento de Ensino:

Universidade de Lisboa

2 — Unidade orgânica:

Faculdade de Direito

3 — Curso:

Mestrado em Ciências Jurídico-Forenses

4 — Grau ou diploma:

Mestre

5 — Área científica predominante do curso:

Direito

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau:

120

7 — Duração normal do curso:

4 Semestres

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Não Aplicável

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Direito	DIR	105	15
<i>Total</i>		105	15